

PROCESSO Nº 1200.004680.2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de livros para a educação básica.

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Educação visando a aquisição de livros para a educação básica.

Considerando que a justificativa da escolha da empresa a ser contratada nos termos do art. 72, I, da Lei 14.133/2021;

Considerando que houve o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o preço ofertado foi devidamente justificado;

Considerando que o custo guarda compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando que o procedimento de contratação direta obedeceu às recomendações da Procuradoria Geral do Município;

Considerando que o parecer técnico apresentado pelo Controle Interno desta Administração, manifestou entendimento pela regularidade do procedimento realizado em consonância com o art. 72 da NLLC.

AUTORIZO a contratação direta com a empresa M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDÁTICOS LTDA, no valor de R\$ 445.854,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), para fornecimento do objeto em consonância com o termo de referência.

Pelo exposto, sigam os autos à Assessoria espacial em Licitações para elaboração do instrumento contratual, com a devida publicidade de seu extrato, nos termos do parágrafo único do art. 72 da NLLC.

Pão de Açúcar/AL, em 29 de agosto de 2024.

Jorge Silva Dantas

Prefeito



Código de verificação: **PP48-26CK-Q72G-G93C**

Documento capturado em 29/08/2024 10:28:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): 27c68572353973f439a9904960557f21c1754c8ee0421d1068d8d8e448435692

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://paodeacucar.ddoc.com.br/autenticidade/PP48-26CK-Q72G-G93C>.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE SILVA DANTAS** (***.691.484-**), **PREFEITO**, em 29/08/2024 10:28:24 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 673/2023 de 29 de dezembro de 2023. **IP: 138.36.168.74**



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://paodeacucar.ddoc.com.br/autenticidade> informando o identificador: **PP48-26CK-Q72G-G93C**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Pão de Açúcar, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.